

ORDEM DO DIA



EXPEDIENTE DO DIA

EM 22/05/2001

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 115 /2001

PROPONENTE: VEREADORA - ODETE LENCKE CARDOSO

DESTINATÁRIO: Exmº Sr. Prefeito Municipal  
JOÃO CARLOS LORENZONI

Exmº Sr. JOSÉ JOAQUIM STEIN

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES.

Proponho ao Plenário após cumpridas as formalidades regimentais, seja endereçado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, sugestão versando sobre o seguinte tema:

- estudos envolvendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, objetivando viabilizar horário de funcionamento ininterrupto durante o período de férias coletivas para a creche situada neste Município. Sugiro ainda dentro do mesmo raciocínio seja adotado sistemas de escalas de serviço para os profissionais da referida área a fim de adequação da medida em apreço.

A presente idéia advém de vários pedidos formulados pelas mães - que necessitam deixar seus filhos sob os cuidados dos profissionais da creche.

Ocorre que a maioria das mães executam tarefas fora de seus lares e durante o período de férias o referido Órgão assistencial, não dispõe de outro tipo de atendimento para abrigar seus filhos.

Trata-se portanto, de uma medida justa e social que vem de encontro aos verdadeiros anseios da mãe e dona de casa, que atualmente está cada vez mais conquistando sua ação frente ao mercado de trabalho para buscar o fortalecimento do orçamento doméstico, garantido o sustento da família.

Por entender que devemos priorizar e promover toda e qualquer ação que vise a prosperidade sócio-econômica da família, oferecemos a sugestão em tela, acreditando no apoio do Excelentíssimo



# *Câmara Municipal de Marechal Floriano*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

mo Sr. Prefeito Municipal, para que se consuma essa meta de  
necessidade humana básica tão almejada pelas mães.

**SALA DAS SESSÕES, 21 de maio de 2001.**

**ODETE LENCKE CARDOSO**

**VEREADORA**